## RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO № 001/2021 - CREDUC

**Recorrente: KAROLINNE DORNELES DIAS** 

Inscrição: CadEdu6115c88de4fc7 Recorrido: COMISSÃO CREDUC

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso interposto para revisão de pontuação, de forma que a candidata alega possuir a seguinte pontuação: média 98,00 (3,0 pontos); frequencia 98,55% (3,0 pontos); origem escolar sendo três anos em escola pública (3,0 pontos); totalizando 9,0 pontos. Faz ainda a juntada de documentos que comprovariam a situação.

RESPOSTA:(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Em análise complementar efetuada por esta comissão foi verificado que a candidata realmente acostou documentos comprobatórios que comprovam a pontuação alegada, de forma que a pontuação no critério média que havia sido conferida (2,5) deve ser majorada para 3,0 pontos, totalizando assim 9,0 pontos para os devidos fins de classificação. Mediante o deferimento, a comissão estará realizando a devida atualização da lista de classificação para comportar a candidata em questão.

\_\_\_\_\_\_

**Recorrente: CECÍLIA MARTINS GOMES** 

Inscrição: CadEdu60f9860cef782 Recorrido: COMISSÃO CREDUC

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso interposto para revisão de pontuação, de forma que a candidata alega possuir a seguinte pontuação: média 97,6 (3,0 pontos); frequencia 98,14% (3,0 pontos); origem escolar sendo dois anos em escola pública e um ano em escola particular (2,5 pontos); totalizando 8,5 pontos.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Em análise complementar efetuada por esta comissão foi verificado que a candidata realmente acostou documentos comprobatórios que comprovam a pontuação alegada, de forma que a pontuação no critério origem escolar que havia sido conferida (1,0) deve ser majorada para 2,5 pontos, totalizando assim 8,5 pontos para os devidos fins de classificação. Mediante o deferimento, a comissão estará realizando a devida atualização da lista de classificação para comportar a candidata em questão.

Goianésia, 01 de outubro de 2021.

ISADORA LORENA DE JESUS

Presidente da Comissão do CREDUC